Contrato Administrativo nº. 20.2.01/2020
Referência:
Tomada de Preços nº 2.2.001/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PRÓ-INFÂNCIA (CRECHE), NA COMUNIDADE DO SÍTIO SANTA CATARINA NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO – PB.

TERCEIRO TERMO ADITIVO

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Avenida Coronel Sizenando Rafael, 348, Centro, Monteiro – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.442.838/0001-51, neste ato representado por sua Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Senhora **ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**, Casada, Prefeita, residente e domiciliada à Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410- SSP/PB, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE,** e do outro lado a **FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.080.166/0001-96, com sede à Rua João Mendes Monteiro, 319, Quadra 12 P LT 38, Centro, Monteiro - PB, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **VALDIR PERES FERREIRA ALVES,** portador (a) do CPF nº 023.462.774-36 e da Identidade Civil RG Nº 2166953 - SSP - PB de ora em diante denominada **CONTRATADA;**

CONSIDERANDO que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se do OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PRÓ-INFÂNCIA (CRECHE), NA COMUNIDADE DO SÍTIO SANTA CATARINA NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO – PB,** necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

CONSIDERADO a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Parágrafo QUARTO do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. **20.2.01/2020**, decorrente do Processo de Licitação nº 020/2020– Tomada de Preços nº 2.2.001/2020, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo:

O presente Termo Aditivo tem por objeto AUMENTAR, o valor de **R$ 147.744,46 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**, representado em percentual de aproximadamente 13,65% de aumento do valor total do contrato, referente a uma extensão no projeto original, no que diz respeito aos serviços relacionados à execução da obra de conclusão da construção da Escola Pró-Infância (Creche), no sítio Santa Catarina, houve a necessidade de reajustar o valor dos serviços inicialmente contratados. Esse reajuste se fez necessário devido às altas constantes dos insumos e mão de obra envolvida na referida

obra. Visando a exequibilidade dos serviços, para que haja condições financeiras para empresa e para que o mais breve possível a comunidade possa usufruir das instalações da referida obra, foi pedido atualização nos preços dos serviços, entre outros conforme planilha atualizada integrada ao presente aditivo, ficando, portanto, o valor do contrato de **R$ 1.229.433,04 (UM MILHÃO E DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS)**, como valor total do contrato.

Parágrafo Único – Que em virtude do aumento as partes contratantes fazem este Termo Aditivo, com base na Cláusula Quinta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor.

CLÁUSULA SEGUNTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Art. 65 § 1° da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 14 de Junho de 2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
PELA CONTRATANTE

Valdir Pires F. Alves
FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Kízia Maria Cavalcante Morato

Vanessa da Silva Ambrósio Santos